



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
Estado de Mato Grosso do Sul

O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

PROCESSO Nº.

**003/2022**

MODALIDADE:

**Dispensa de Licitação nº. 003/2022**

DATA ABERTURA:

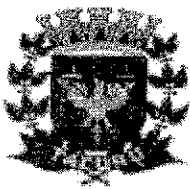
**22/03/2022**

PROTOCOLO Nº.

**037/2022**

OBJETO:

**Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru.**



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO: CAMARA MUNICIPAL DE TACURU

FLS. 2/67  
PAG: 001

APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 00004

STATUS: AP. TOTAL

DATA: 17/03/2022

DOCUMENTO:

TIPO COMPRA: MATERIAL

PROCESSO/PROCOLO: 3/2022

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se para fornecimento de Gêneros Alimentícios onde visa atender as necessidades internas da Câmara Municipal, para melhor assistir aos Vereadores, Servidores e as pessoas que diariamente frequentam as dependências da Câmara.

Justifica-se também a aquisição do objeto, em virtude do consumo diário de gêneros alimentícios para o Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais da Câmara Municipal.

As definições do objeto de acordo com as receitas tradicionais de fabricação dos produtos, ressalta-se que as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com estimativa de consumo baseada no histórico de consumo do exercício passado.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/7

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	20,0000	20,0000	UN	00008	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.	0,0000	0,0000
00002	10,0000	10,0000	UN	00009	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	0,0000	0,0000
00003	40,0000	40,0000	PT	00012	Biscoito doce, tipo maizena, sem recheio, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	0,0000	0,0000
00004	100,0000	100,0000	PT	00013	Biscoito recheado - 120 gramas	0,0000	0,0000
00005	90,0000	90,0000	PT	00014	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	0,0000	0,0000
00006	240,0000	240,0000	PT	00015	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	0,0000	0,0000
00007	220,0000	220,0000	PT	00016	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	0,0000	0,0000
00008	35,0000	35,0000	UN	00017	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento	0,0000	0,0000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO: CAMARA MUNICIPAL DE TACURU

FLS. 3 / 67  
PÁG: 002

APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 00004

STATUS: AP. TOTAL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00008	35,0000	35,0000	UN	00017	irrecuperável e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em garrações de policarbonato ou poliestireno.		0,0000
00009	200,0000	200,0000	PT	00019	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC – Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.	0,0000	0,0000
00010	50,0000	50,0000	UN	00020	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	0,0000	0,0000
00011	50,0000	50,0000	UN	00021	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.	0,0000	0,0000
00012	5,0000	5,0000	UN	00037	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.	0,0000	0,0000
00013	20,0000	20,0000	UN	00038	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.	0,0000	0,0000
00014	20,0000	20,0000	UN	00039	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.	0,0000	0,0000
00015	25,0000	25,0000	UN	00040	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.	0,0000	0,0000
00016	20,0000	20,0000	UN	00041	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	0,0000	0,0000
00017	30,0000	30,0000	UN	00042	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.	0,0000	0,0000
00018	500,0000	500,0000	UN	00048	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	0,0000	0,0000
00019	30,0000	30,0000	UN	00056	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acrílico, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e	0,0000	0,0000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
 DEPARTAMENTO: CAMARA MUNICIPAL DE TACURU

APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 00004

STATUS: AP. TOTAL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00019	30,0000	30,0000	UN	00056	lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.		0,0000
<b>TOTAL GERAL</b>							0,00

JOÃO MIGUEL FERNANDES  
 781.664.621-68  
 Presidente



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº. 003/2022**

**INTERESSADO (S):** Câmara Municipal de Tacuru.

**RESPONSÁVEL:** João Miguel Fernandes

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal.

### 1. DO RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Tacuru instituiu servidor responsável pelo planejamento das contratações, que também será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº. 011/2022.

**REGIME REGENTE:**

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:**

Não possui.

**LICITAÇÃO ANTERIOR:**

Processo Administrativo nº. 002/2021 – Dispensa nº. 002/2021.

**DA FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO):**

O presente objeto não destina-se a atender a frota de veículos.

**JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:**

Não há eventuais imposições que possam obstaculizar a livre concorrência, a exemplo da imposição de sigilo no orçamento, da imposição de marcas como similares, etc.

**NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:**

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico para o órgão Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se para fornecimento de Gêneros Alimentícios onde visa atender as necessidades internas da Câmara Municipal, para melhor assistir aos Vereadores, Servidores e as pessoas que diariamente frequentam as dependências da Câmara.

Justifica-se também a aquisição do objeto, em virtude do consumo diário de gêneros alimentícios para o Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais da Câmara Municipal.



As definições do objeto de acordo com as receitas tradicionais de fabricação dos produtos, ressalta-se que as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com estimativa de consumo baseada no histórico de consumo do exercício passado.

### 3. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru, de acordo com os termos e especificações contidos neste documento e seus anexos.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

As especificações técnicas para o objeto desta demanda encontram-se devidamente descritas na Solicitação nº. 001/2022.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão requisitados através do documento Requisição de Produtos e Serviços, expedida pela Câmara Municipal e a empresa fornecedora deverá **efetivar a entrega** no prazo máximo de 05 dias.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no local abaixo relacionado:

- **Câmara Municipal de Tacuru** – localizado na Av. Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, no Município de Tacuru/MS.

Caso o material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo 03 dias da notificação formalizada pela Câmara Municipal.

A vigência do presente Contrato Administrativo será de um período de 12 meses.

#### DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.



Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

#### DO PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o produto e pelo fiscal respectivo, funcionários da Câmara Municipal, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital ou Termo de Referência, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

#### DA FISCALIZAÇÃO:

Será designado através de portaria o representante que exercerá a fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.
3	PT	40,000	Biscoito doce, , tipo maizena, sem recheio, de primeiro qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com



			especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas
5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.
6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC – Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.
11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.
12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.
16	UN	20,000	Açocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.





19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acitrício, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.
----	----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Raquel Farias da Silva, Romildo Milani Grangeiro e Silva & Xavier LTDA todas atuantes na área do objeto em questão e localizadas no município de Tacuru/MS e regionalmente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	EMPRESA 1 Raquel Farias da Silva	EMPRESA 2 Romildo Milani Grangeiro	EMPRESA 3 Silva & Xavier LTDA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	R\$ 24,250000	R\$ 23,500000	R\$ 23,700000	<b>R\$ 23,81</b>
2	R\$ 12,650000	R\$ 11,900000	R\$ 11,950000	<b>R\$ 12,16</b>
3	R\$ 5,600000	R\$ 5,250000	R\$ 5,450000	<b>R\$ 5,43</b>
4	R\$ 1,950000	R\$ 1,750000	R\$ 1,850000	<b>R\$ 1,85</b>
5	R\$ 5,600000	R\$ 5,250000	R\$ 5,450000	<b>R\$ 5,43</b>
6	R\$ 2,200000	R\$ 2,000000	R\$ 2,100000	<b>R\$ 6,30</b>
7	R\$ 2,700000	R\$ 2,500000	R\$ 2,650000	<b>R\$ 2,61</b>
8	R\$ 21,000000	R\$ 20,900000	R\$ 21,500000	<b>R\$ 21,13</b>
9	R\$ 27,500000	R\$ 26,500000	R\$ 26,900000	<b>R\$ 10,88</b>
10	R\$ 4,550000	R\$ 4,250000	R\$ 4,350000	<b>R\$ 13,15</b>
11	R\$ 9,900000	R\$ 9,450000	R\$ 9,690000	<b>R\$ 9,68</b>
12	R\$ 125,000000	R\$ 120,000000	R\$ 130,000000	<b>R\$ 125,00</b>
13	R\$ 6,750000	R\$ 6,250000	R\$ 6,300000	<b>R\$ 6,43</b>
14	R\$ 10,900000	R\$ 10,500000	R\$ 10,990000	<b>R\$ 10,79</b>
15	R\$ 9,450000	R\$ 8,950000	R\$ 9,450000	<b>R\$ 9,28</b>
16	R\$ 9,950000	R\$ 9,500000	R\$ 10,150000	<b>R\$ 9,86</b>
17	R\$ 23,500000	R\$ 22,950000	R\$ 24,350000	<b>R\$ 23,60</b>
18	R\$ 1,390000	R\$ 1,250000	R\$ 1,350000	<b>R\$ 4,99</b>
19	R\$ 10,800000	R\$ 9,900000	R\$ 10,500000	<b>R\$ 10,40</b>



Valor total estimado da contratação calculado pela média obtida: **R\$ 12.545,55.**

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de gêneros alimentícios, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem:

Solução 1: Aquisição de gêneros alimentícios através de SRP;

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços;

Solução 3: Aquisição de gêneros alimentícios por dispensa de licitação em razão do valor;

Dentre as soluções disponíveis no mercado para atender ao objeto estudado, conforme estudado em cada item anterior, a **solução** indicada é constante no item **3**.

Vale destacar que de modo geral, na aquisição de gêneros alimentícios de maneira isolada, através da **solução 1**, exista o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido, e que na **Solução 2**, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, para a presente contratação a **Solução 3**, é a mais recomendada, uma vez que o quantitativo da contratação é pequeno, podendo ser contratado por empresas locais, fomentando a sustentabilidade do comércio local, vale destacar também que a contratação anterior para o mesmo objeto se deu através da **Solução 3**.

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições de aquisição dos gêneros alimentícios, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. E, levando em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis:

\* Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.

\* Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.



Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a aquisição dos itens espera-se os seguintes efeitos: atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Tacuru; Melhor atendimento aos usuários; Atendimento dos preceitos legais vigentes; Mitigação de chances de inadimplemento contratual por parte da empresa, que possa gerar desgaste ou custos para o órgão legislativo; Garantia da boa de entrega dos itens da Unidade, buscando sempre a eficiência.

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Atualmente, no que lhe cabe, a área requisitante conta com todos os recursos tecnológicos e materiais necessários à execução da pretensão contratual – não sendo necessárias adequações.

Desse modo, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual, em relação ao modelo que já é adotado, considerando nessa análise a infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário e impacto ambiental.

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALIS)
Produtos serem recebidos fora da especificação técnica	Acompanhamento e atenção pelos fiscais de contratos, notificação e devolução dos produtos recebidos fora do padrão solicitado
Não realizar a contratação	Priorizar o processo de contratação, sendo a dispensa de licitação o procedimento mais célere.
Falta parcial	Aguardar a contratação dos materiais

#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos/produtos dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

#### 16. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Conforme fundamentação acima, consideramos que a Solução de Contratação escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Câmara Municipal de Tacuru.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a legislação vigente, bem como, em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

#### 17. ASSINATURAS

Tacuru/MS, 21 de março de 2022.

  
**Djonathan Renato de Souza**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

#### 18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Tacuru/MS, 21 de março de 2022

  
**João Miguel Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tacuru



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Do Objeto**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru, de acordo com os termos e especificações contidos neste documento e seus anexos.

### **Da Justificativa**

A aquisição justifica-se para fornecimento de Gêneros Alimentícios onde visa atender as necessidades internas da Câmara Municipal, para melhor assistir aos Vereadores, Servidores e as pessoas que diariamente frequentam as dependências da Câmara.

Justifica-se também a aquisição do objeto, em virtude do consumo diário de gêneros alimentícios para o Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais da Câmara Municipal.

As definições do objeto de acordo com as receitas tradicionais de fabricação dos produtos, ressalta-se que as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com estimativa de consumo baseada no histórico de consumo do exercício passado.

### **Da Fundamentação legal**

A aquisição objeto deste Termo de Referência está embasada na dispensa de licitação em razão do valor, disciplinada no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

### **Da Especificação/quantidade**

As especificações do objeto estão caracterizadas conforme planilha abaixo.

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.
3	PT	40,000	Biscoito doce, , tipo maizena, sem recheio, de primeiro qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas
5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.
6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote

Página: | 1



			com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC – Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.
11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.
12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.
16	UN	20,000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.
19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acrílico, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.

#### Da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/7

#### **Do Local da entrega**

Os Gêneros Alimentícios, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Câmara Municipal de Tacuru, de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h às 11h. O prazo de entrega, a partir da emissão da solicitação, deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias.

Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

#### **Do Recebimento**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O objeto será recebido pelo servidor responsável pela utilização do material, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias após emissão da solicitação pela Câmara Municipal.

As firmas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

#### **Da Garantia**

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da entrega dos produtos,

Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.



Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

#### ***Da Retirada da Nota de Empenho***

Após a assinatura do Contrato Administrativo da dispensa de licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

#### ***Do Pagamento***

O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável juntamente com as Certidões Negativas, sendo vedado o pagamento antecipado.

#### ***Das Obrigações da Contratante***

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

#### ***Das Obrigações da Contratada***

- a) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- b) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- c) Entregar os produtos no prazo contido na proposta.





### ***Da Gestão e Fiscalização do Contrato***

Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, o Servidor Responsável para gerir e fiscalizar o contrato.

### ***Da Vigência da Contratação***

A vigência será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do contrato.

### ***Das Sanções Administrativas e Multas***

A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado deste Órgão, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Câmara Municipal de Tacuru poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### **Da Estimativa de Custos**

O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 12.545,55 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

As pesquisas de mercado foram realizadas, em três orçamentos, no dia 21/03/2022 e seguem anexas.

#### **Da Rescisão**

A presente Contratação será rescindida, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) descumprir qualquer das obrigações contratuais.
- b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Convindo as partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei no 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão da presente contratação, como se neste instrumento transcritos fossem.

#### **Das Condições Gerais**

a) A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

b) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto,





podendo rescindir a contratação 59 nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

c) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Tacuru-MS, em 22 de março de 2022.

**DJHCNATHAN RENATO DE SOUZA**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tacuru/MS  
Matrícula 4816

**Solicitação de Orçamento**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens / contratar os serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: [compras@camaratacuru.ms.gov.br](mailto:compras@camaratacuru.ms.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

NUMERO DO PROCESSO

**3/2022**

Nº Telefone Departamentos de compras: 67 3478-1202

Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos: 05 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: ROMILDO MILANI GRANGEIRO

CNPJ: 10.589.628/0001-28

Inscrição estadual: 28.350.492-7

Endereço: Rua José de Laz Paz Ortiz, 830, Centro, Tacuru-MS, 79975-000

Telefone: 67 478 1105

Pessoa para contato: ROMILDO

E-mail

**OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA****Planilha dos itens:**

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.	Docecúcar	R\$ 23,50000	R\$ 470,0000
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	Zero Cal	R\$ 11,90000	R\$ 119,0000
3	PT	40,000	Biscoito doce, , tipo maizena, sem recheio, de primeiro qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,250000	R\$ 210,0000
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas	Dallas	R\$ 1,750000	R\$ 175,0000
5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,250000	R\$ 472,50000

6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Garoto	R\$ 2,0000	R\$ 480,0000
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	Garoto	R\$ 2,50000	R\$ 550,0000
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.	Fontana Oro	R\$ 20,90000	R\$ 731,50000
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC – Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.	Iguaporã	R\$ 26,50000	R\$ 5300,0000
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	Zaeli	R\$ 4,250000	R\$ 212,50000

11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.	Mate Leão	R\$ 9,450000	R\$ 472,50000
12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.	Copa Gaz	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.	Garoto	R\$ 6,250000	R\$ 125,0000
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.	Coca-cola	R\$ 10,500000	R\$ 210,0000
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.	Frimesa	R\$ 8,950000	R\$ 223,750000
16	UN	20,000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	Toddy	R\$ 9,500000	R\$ 190,0000
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.	Nestlé	R\$ 22,950000	R\$ 688,50000
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	Tang	R\$ 1,250000	R\$ 625,0000
19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acitrício, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.	Berbal	R\$ 9,900000	R\$ 297,0000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12152,250000</b>

DATA E LOCAL:

Tacuru-MS, 21/03/2022

Carimbo e assinaturas:

ROMILDO MILANI GRANGEIRO - ME

CNPJ: 10.589.628/0001-28

Rua José de La Paz Ortiz, 830 - Sala B  
Centro - CEP 79975-000 - TACURU-MS


**Solicitação de Orçamento**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens / contratar os serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: [compras@camaratacuru.ms.gov.br](mailto:compras@camaratacuru.ms.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

NUMERO DO PROCESSO **3/2022**

Nº Telefone Departamentos de compras: 67 3478-1202

Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos: **05 dias**Prazo de Pagamento: **30 dias****Dados da empresa proponente:**Razão social: **SILVA & XAVIER LTDA**CNPJ: **07.245.950/0001-25**Inscrição estadual: **28.334.421-0**Endereço: **AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ, 450, CENTRO, TACURU-MS**Telefone: **67 3478-1198**Pessoa para contato: **VANDERLEI FERREIRA XAVIER**E-mail: [michelscaceres@brturbo.com.br](mailto:michelscaceres@brturbo.com.br)**OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA****Planilha dos itens:**

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.	Docecúcar	R\$ 23,70000	R\$ 474,0000
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	Adocyl	R\$ 11,950000	R\$ 119,50000
3	PT	40,000	Biscoito doce, , tipo maizena, sem recheio, de primeiro qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Liane	R\$ 5,450000	R\$ 218,0000
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas	Liane	R\$ 1,850000	R\$ 185,0000
5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Liane	R\$ 5,450000	R\$ 490,50000

6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	garoto	R\$ 2,10000	R\$ 504,0000
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	garoto	R\$ 2,650000	R\$ 583,0000
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.	Fontana Oro	R\$ 21,50000	R\$ 752,50000
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC – Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.	Iguaporã	R\$ 26,90000	R\$ 5380,0000
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	Zaeli	R\$ 4,350000	R\$ 217,50000



11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.	Mate Leão	R\$ 9,690000	R\$ 484,50000
12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.	Copa Gaz	R\$ 130,0000	R\$ 650,0000
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.	Garoto	R\$ 6,300000	R\$ 126,0000
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.	Coca-cola	R\$ 10,990000	R\$ 219,80000
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.	Criolo	R\$ 9,450000	R\$ 236,250000
16	UN	20,000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	Toddy	R\$ 10,150000	R\$ 203,0000
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.	Nestlé	R\$ 24,350000	R\$ 730,50000
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	Tang	R\$ 1,350000	R\$ 675,0000
19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.	Pennacchi	R\$ 10,500000	R\$ 315,0000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12564,050000</b>

DATA E LOCAL:

Tacuru-MS, 21/03/2022

Carimbo e assinaturas:

**MERCADO 3 IRMAOS**

CNPJ 07.245.950/0001-25

Insc. Est.: 28.334.421-0

Rua José de La Paz Ortiz - Centro

CEP 79.975-000 - Tacuru/MS



**Solicitação de Orçamento**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens / contratar os serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: [compras@camaratacuru.ms.gov.br](mailto:compras@camaratacuru.ms.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

NUMERO DO PROCESSO

**3/2022**

Nº Telefone Departamentos de compras: 67 3478-1202

Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos: **05 dias**Prazo de Pagamento: **30 dias****Dados da empresa proponente:**Razão social: **Raquel Farias da Silva**CNPJ: **13.807.676/0001-33**Inscrição estadual: **28.369.097-6**Endereço: **Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1579, Centro, Tacuru-MS**Telefone: **(67) 99919-6608**Pessoa para contato: **Raquel**

E-mail

**OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA****Planilha dos itens:**

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.	Docecúcar	R\$ 24,250000	R\$ 485,0000
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	Zero Cal	R\$ 12,650000	R\$ 126,50000
3	PT	40,000	Biscoito doce, tipo maizena, sem recheio, de primeiro qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,600000	R\$ 224,0000
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas	Dallas	R\$ 1,950000	R\$ 195,0000
5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,600000	R\$ 504,0000

6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Crystal	R\$ 2,20000	R\$ 528,0000
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	Crystal	R\$ 2,70000	R\$ 594,0000
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.	Fontana Oro	R\$ 21,0000	R\$ 735,0000
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC – Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.	Iguaporã	R\$ 27,50000	R\$ 5500,0000
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	Zaeli	R\$ 4,550000	R\$ 227,50000

11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.	Mate Leão	R\$ 9,90000	R\$ 495,0000
12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.	Copa Gaz	R\$ 125,0000	R\$ 625,0000
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.	Garoto	R\$ 6,750000	R\$ 135,0000
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.	Coca-cola	R\$ 10,90000	R\$ 218,0000
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.	Frimesa	R\$ 9,450000	R\$ 236,250000
16	UN	20,000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	Toddy	R\$ 9,950000	R\$ 199,0000
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio, 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.	Nestlé	R\$ 23,50000	R\$ 705,0000
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	Tang	R\$ 1,390000	R\$ 695,0000
19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acídrico, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.	Dori	R\$ 10,80000	R\$ 324,0000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12751,250000</b>

DATA E LOCAL:

Tacuru-MS, 21/03/2022

Carimbo e assinaturas:

Raquel Farias da Silva

CNPJ 18.807.676/0001-33





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PÁG: 0001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Obs: ( \* ) Reprovado na fase de habilitação

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO
LOTE: 1 ITEM: 1 - Açúcar Cristal					
20,00	Doceucar	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	23,5000	470,0000	001
20,00	Doceucar	SILVA & XAVIER LTDA	23,7000	474,0000	002
20,00	Doceucar	Raquel Farias da Silva	24,2500	485,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 2 - Adoçante dietético contido de 200 ML					
10,00	Zero Cal	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	11,9000	119,0000	001
10,00	Adocyl	SILVA & XAVIER LTDA	11,9500	119,5000	002
10,00	Zero Cal	Raquel Farias da Silva	12,6500	126,5000	003
LOTE: 1 ITEM: 3 - Biscoito doce					
40,00	Dallas	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	5,2500	210,0000	001
40,00	Dallas	Raquel Farias da Silva	5,6000	224,0000	002
40,00	Liane	SILVA & XAVIER LTDA	11,9500	478,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 4 - Biscoito recheado - 120 gramas					
100,00	Dallas	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	1,7500	175,0000	001
100,00	Liane	SILVA & XAVIER LTDA	1,8500	185,0000	002
100,00	Dallas	Raquel Farias da Silva	1,9500	195,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 5 - Biscoito salgado, tipo água e sal					
90,00	Dallas	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	1,7500	157,5000	001
90,00	Liane	SILVA & XAVIER LTDA	5,4500	490,5000	002
90,00	Dallas	Raquel Farias da Silva	5,6000	504,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 6 - Água mineral natural sem gás;					
240,00	Garoto	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	2,0000	480,0000	001
240,00	Garoto	SILVA & XAVIER LTDA	2,1000	504,0000	002
240,00	Crystal	Raquel Farias da Silva	2,2000	528,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 7 - Água mineral natural com gás;					
220,00	Garoto	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	2,5000	550,0000	001
220,00	Garoto	SILVA & XAVIER LTDA	2,6500	583,0000	002
220,00	Crystal	Raquel Farias da Silva	2,7000	594,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 8 - Água mineral natural sem gás em garrafão;					
35,00	Fontana Oro	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	20,9000	731,5000	001
35,00	Fontana Oro	Raquel Farias da Silva	21,0000	735,0000	002



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PÁG: 0002

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Obs: ( \* ) Reprovado na fase de habilitação

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO
35,00	Fontana Oro	SILVA & XAVIER LTDA	21,5000	752,5000	003
LOTE: 1 ITEM: 9 - Café em pó, homogêneo, torrado e moído;					
200,00	Iguaporã	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	26,5000	5.300,0000	001
200,00	Iguaporã	SILVA & XAVIER LTDA	26,9000	5.380,0000	002
200,00	Iguaporã	Raquel Farias da Silva	27,5000	5.500,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 10 - Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.					
50,00	Zaeli	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	4,2500	212,5000	001
50,00	Zaeli	SILVA & XAVIER LTDA	4,3500	217,5000	002
50,00	Zaeli	Raquel Farias da Silva	4,5500	227,5000	003
LOTE: 1 ITEM: 11 - Chá mate natural					
50,00	Mate Leão	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	9,4500	472,5000	001
50,00	Mate Leão	SILVA & XAVIER LTDA	9,6500	484,5000	002
50,00	Mate Leão	Raquel Farias da Silva	9,9000	495,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 12 - Recarga de gás					
5,00	Copa Gaz	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	120,0000	600,0000	001
5,00	Copa Gaz	Raquel Farias da Silva	125,0000	625,0000	002
5,00	Copa Gaz	SILVA & XAVIER LTDA	130,0000	650,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 13 - Refrigerante, composto de extrato de guaraná					
20,00	Garoto	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	6,2500	125,0000	001
20,00	Garoto	SILVA & XAVIER LTDA	6,3000	126,0000	002
20,00	Garoto	Raquel Farias da Silva	6,7500	135,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 14 - Refrigerante composto de extrato de cola;					
20,00	Coca-cola	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	10,5000	210,0000	001
20,00	Coca-cola	Raquel Farias da Silva	10,9000	218,0000	002
20,00	Coca-cola	SILVA & XAVIER LTDA	10,9900	219,8000	003
LOTE: 1 ITEM: 15 - Requeijão tipo cremoso					
25,00	Frimesa	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	8,9500	223,7500	001
25,00	Frimesa	Raquel Farias da Silva	9,4500	236,2500	002
25,00	Criolo	SILVA & XAVIER LTDA	9,4500	236,2500	003
LOTE: 1 ITEM: 16 - Acheocolatado em pó					
20,00	Toddy	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	9,5000	190,0000	001



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Obs: (\*) Reprovado na fase de habilitação

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO
20,00	Toddy	Raquel Farias da Silva	9,9500	199,0000	002
20,00	Toddy	SILVA & XAVIER LTDA	10,1500	203,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 17 - Leite em pó integral instantâneo					
30,00	Nefe	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	22,9500	688,5000	001
30,00	Nestlé	Raquel Farias da Silva	23,5000	705,0000	002
30,00	Nestlé	SILVA & XAVIER LTDA	24,3500	730,5000	003
LOTE: 1 ITEM: 18 - Pó para suco					
500,00	Tang	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	1,2500	625,0000	001
500,00	Tang	SILVA & XAVIER LTDA	1,3500	675,0000	002
500,00	Tang	Raquel Farias da Silva	1,3900	695,0000	003
LOTE: 1 ITEM: 19 - Bala mastigável de iogurte					
30,00	Berbal	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	9,9000	297,0000	001
30,00	Pennachi	SILVA & XAVIER LTDA	10,5000	315,0000	002
30,00	Don	Raquel Farias da Silva	10,8000	324,0000	003



**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**De:** Departamento de Compras  
**Para:** Departamento de Contabilidade  
**Data:** 22/03/2022

Senhor Contador,

Considerando as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura de processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru.

As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/7

R\$ 12.545,55 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**DJHONATHAN RENATO DE SOUZA**  
Departamento de Compras  
Matrícula 4816



**CERTIDÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**De:** Departamento de Contabilidade


**Para:** Departamento de Compras

Em 22/03/2022, CERTIFICO que nesta data procedi a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.12.001	1.00.000	339030/7

R\$ 12.545,55 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

  
**ANANIAS CÁCERES**  
Departamento de Contabilidade  
Matrícula 104





**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Em 22/03/2022, CERTIFICO que faço vista do presente procedimento ao Gabinete do Presidente para providências.

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas pela Administração do Gabinete da Presidência, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a abertura e tramitação do Processo para a contratação solicitada.

**DJHONATHAN RENATO DE SOUZA**  
Departamento de Compras  
Matrícula 4816



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Departamento de Compras

Autorizo a Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa com o objetivo de realizar a *aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru*, tendo em vista a informação de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Dê-se ciência ao órgão requisitante, e, após, para análise do setor jurídico para verificar a forma legal da pleiteada contratação e aos andamentos subsequentes se devidamente validada.

Município de Tacuru/MS, em 22 de março de 2022.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**

Presidente

Câmara Municipal de Tacuru/MS

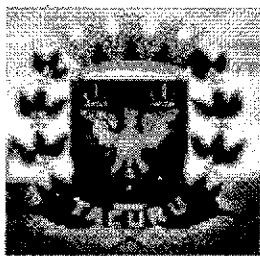


CERTIDÃO

Em 22/03/2022, CERTIFICO para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, nesta data procedi à autuação do **Processo Administrativo nº 003/2022** referente ao procedimento licitatório modalidade **Dispensa De Licitação nº 003/2022**.

DJHONATHAN RENATO DE SOUZA

Departamento de Compras  
Matrícula 4816



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO****DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** ROMILDO MILANI GRANGEIRO

**Nome Fantasia:** MINIMERCADO MILANI

**CPF/CNPJ:** 10.589.628/0001-28

**Endereço:** RUA JOSE DE LA PAZ ORTIZ, Nº830, QD. 0000, LT0000, SALA B **Bairro:** CENTRO **Município:** TACURU-MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00929 - 1

**Emitido em:** 30 de março de 2022

**Validade:** 29/04/2022

**Código Verificador:** 0Z9N3GehRJ7t

30/03/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **115506/2022**

Contribuinte: ROMILDO MILANI GRANGEIRO  
CCE: **28.350.492-7**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:39:21 horas do dia 30/03/2022 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROMILDO MILANI GRANGEIRO**  
**CNPJ: 10.589.628/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:13:55 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **7D92.3257.A65F.9FD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.589.628/0001-28

**Razão Social:** ROMILDO MILANI GRANGEIRO ME

**Endereço:** RUA JOSE DE LA PAZ ORTIZ 830 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

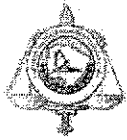
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2022 a 19/04/2022

**Certificação Número:** 2022032100414088395533

Informação obtida em 30/03/2022 11:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



30/03/2022

0006974871

FLS. 40 / 67

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 6018659****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**ROMILDO MILANI GRANJEIRO ME, portador do CNPJ: 10.589.628/0001-28. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

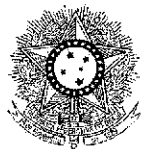
Iguatemi, quarta-feira, 30 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0006974871







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROMILDO MILANI GRANGEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.589.628/0001-28

Certidão n°: 10122667/2022

Expedição: 30/03/2022, às 11:42:27

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMILDO MILANI GRANGEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.589.628/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

*Processo Administrativo: 003/2022*

*Procedimento: Dispensa de Licitação 003/2022.*

Em 30/03/2022, preparei os autos com vista ao Procurador da Câmara Municipal de Tacuru, para manifestação quanto a legalidade dos atos praticados atinentes a contratação do objeto supracitado.

**DJHONATHAN RENATO DE SOUZA**

Departamento de Compras  
Matrícula 4816



Tacuru - MS, em 30 de março de 2022.

## **PARECER JURÍDICO n. 003/2022.**

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Tacuru

**ASSUNTO:** Processo Administrativo 003/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades de Café dos Servidores, Vereadores, ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de produtos de gênero alimentícios para os próximos 12 (doze) meses.

Consta no processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, pesquisas de preço junto ao comércio municipal, certidões negativas das empresas cotadas e parecer contábil contendo a dotação orçamentaria.

É o relatório.

### **PARECER**

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:



**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (atual Lei 14.133/2021 e revogada Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(…)

Da análise do disposto acima, conclui-se que para aquisição dos produtos de gênero alimentícios, é possível a contratação pelo processo de dispensa de licitação quando o valor for inferior a R\$ 50,000.00 (cinquenta mil) reais.

A título ilustrativo, na vigência da Lei 8666/93, o valor da dispensa era de R\$ 17.600,00.

Contudo, deve-se observar que o processo de dispensa não implica no descumprimento de etapas formais e imprescindíveis ao processo de licitação, tais quais cotação de preços, elaboração de termo de referencia, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos que previstos no art. 88, §4 da Lei 14.133/2021.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".



No entanto, além do valor proposto, há que se observar se o valor das propostas consignam efetivamente preços praticados no mercado e se são compatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

A grosso modo, embora não seja função desta parecerista efetuar pesquisas de valores, aparentemente foi observado tal exigência no processo, já que foram realizadas 03 (três) cotações entre mercados da cidade, das quais todos apresentaram valores que não são destoantes.

Diante do acima informado, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, e tal qual o presente, é possível a aquisição dos produtos por meio de processo de dispensa de licitação.

Isto posto, acredita-se que todos os requisitos legais foram cumpridos no presente processo, pois há justificativa fundamentada da necessidade, autorização da presidência, prévio processo administrativo com pesquisa de preços e valor condizente para aquisição por dispensa, inclusive já com pesquisa certidões negativas entre os participantes e há dotação orçamentarias para a aquisição.

Contudo, ressalta-se a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação, a publicação de extratos das referidas compras no Diário Oficial do Município, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.



Por fim, cumpre destaca que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente á conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferencia dos produtos adquiridos, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição dos produtos de gêneros alimentícios, nos valores pesquisados, é licito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

Tacuru-MS, em 30 de março de 2022.

**EDSON MARTINS**  
ADVOGADO  
OAB-MS 12.328



MAPA DE APURAÇÃO

Processo Administrativo: 003/2022

Procedimento: Dispensa de licitação 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação recebe os autos supracitados, que tem por finalidade de realizar aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru, através de dispensa de licitação, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Foram obtidas cotações de três fornecedores para iniciar o presente procedimento. Ao analisá-lo foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado, que foi conferido através de pesquisa em preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública.


Considerando o baixo valor do objeto a ser contratado, bem como, amparados na manifestação contida no parecer jurídico deste Órgão Legislativo, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do objeto por processo de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério de **menor preço por item** e o resultado foi disposto na tabela anexa. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que ROMILDO MILANI GRANGEIRO, CNPJ: 10.589.628/0001-28, apresentou proposta de menor valor e procedeu à obtenção das certidões do primeiro colocado a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas por esta Comissão e ficou constatado a regularidade da empresa nas esferas: federal, estadual e municipal, bem como, a regularidades relativa ao FGTS, a inexistência de débitos trabalhistas, nem tampouco, pedido recuperação judicial ou falência. Assim, a empresa está **habilitada**, para participar deste certame.

Considerando o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a presente aquisição, o parecer jurídico que opina pela legalidade e regularidade do processo e indica à possibilidade de dispensa de licitação, a Comissão Permanente de Licitação decide favoravelmente a possibilidade de aquisição do objeto supracitado pela empresa **ROMILDO MILANI GRANGEIRO, CNPJ: 10.589.628/0001-28**, que apresentou a melhor proposta para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19** demandados pela Câmara Municipal, sendo que o valor total da aquisição será de **R\$ 12.152,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

  
DJHONATHAN RENATO DE SOUZA  
Presidente CPL

  
ANANIAS FARIAS CACERES  
Membro

  
EDSON JAIR MICHELS  
Membro

Tacuru/MS, em 30 de março de 2022.





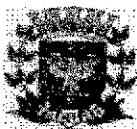
MUNICÍPIO DE TACURU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PÁG: 0001

LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de plástico transparente, tipo bloco, peso líquido de 5 kg, respectivo ao tipo de produto, pronto para uso imediato, com validade e prazos de validade impressos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem.	UN	Darabuzar	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	20,0000	22,5000	450,0000
2	Adoçante dietético contendo de 200 ML, conteúdo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	UN	Zero Cal	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	10,0000	11,9000	119,0000
3	Biscoito tipo água e sal, tipo maisena, sabor de leite, de acordo com especificações, validade e prazo de validade impressos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, passado no mínimo 72 gramas.	PT	Dallas	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	40,0000	5,2500	210,0000
4	Biscoito recheado - 120 gramas	PT	Dallas	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	100,0000	1,7500	175,0000
5	Biscoito tipo água e sal, tipo maisena, sabor de leite, de acordo com especificações, validade e prazo de validade impressos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, passado no mínimo 40 gramas.	PT	Dallas	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	30,0000	3,6000	108,0000
6	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa flexível e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data de fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PT	Garoto	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	240,0000	2,0000	480,0000



MUNICÍPIO DE TACURU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PÁG: 0002

LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

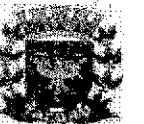
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Água mineral natural com gás; tampa de plástico de segurança de rompimento irreversível e detectável; garrafa plástica de 1,5 litro; validade impressa de no mínimo 12 meses a contar da data de fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PT	Garoto	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	220,0000	2,5000	550,0000
8	Água mineral natural sem gás em garrafa atóxica, transparente e resistente, de 20 litros; conteúdo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafas de polycarbonato ou poliestireno.	UN	Fontana Oro	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	35,0000	20,9000	731,5000



MUNICÍPIO DE TACURU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Café em pó, homogeneizado, torrado, moído, pacote de 100 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da fabricação.						
9	homogeneizado com registro de café do Iphan e validade estendida no meio de embalagem. Qualidade: A. Marca deve possuir o certificado de origem do SCS - Programa de Qualidade do Café, emitido pelo ABIC, em plena validade, e, também, o certificado de café produzido pela ABIC, com o nome de Qualidade Global, emitido pelo IBGE, com validade máxima de 10 (dez) meses, no Café Torrado.	BT	Iquestra	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	200,0000	26,6000	5.320,0000
10	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	UN	Zaeli	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	60,0000	4,2500	212,5000
11	Cola natural, torrada, com açúcar, com 700g e validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação, obtendo aprovação em embalagem a vácuo, com validade mínima de 12 (doze) meses, em embalagem em sachê, contendo 750 gramas.	UN	Maldini	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	50,0000	9,4500	472,5000
12	Receita de gás, botijão de 13 quilogramas.	UN	Copa Gaz	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	5,0000	120,0000	600,0000
13	Refrigerante, composto de extrato de citrulina, água gasificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sulfatos e parafos, acondicionada em embalagem em garrafa PET de dois litros.	UN	Gorob	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	20,0000	7,2500	145,0000



MUNICÍPIO DE TACURU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

LICITAÇÃO N.00003/2022  
RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Refrigerante composto de extrato de cola, água gasificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sulfatos e parafos, acondicionada em embalagem PET de dois litros.	UN	Coca-cola	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	20,0000	10,5000	210,0000
15	Refrigerante tipo creme (nacional) acondicionado em embalagem contendo 700 gramas.	UN	Enpresa	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	20,0000	11,3500	227,0000
16	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitamínado, com extrato de melite, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	UN	Toddy	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	20,0000	9,5000	190,0000
17	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, em pó, com vitaminas A e D, com mínimo 20% de proteína, 50% de gordura e 30% de açúcar, acondicionado em embalagem de 200 gramas, em embalagem em lata, contendo 200 gramas.	UN	Noite	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	30,0000	22,3000	669,0000
18	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	UN	Tang	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	500,0000	1,2500	625,0000
19	Bala mastigável de leite, em pó, com açúcar, 800 gramas, com aproximadamente 80 balas.	UN	Sabal	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	30,0000	3,3000	99,0000
20	Composição: Açúcar, xarope de milho, glicose, glicose vegetal, hidrolisado, ácido ascórbico, emulsificante amido, malto desidratado e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.	UN	Sabal	ROMILDO MILANI GRANGEIRO	30,0000	3,3000	99,0000
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU					1.705,0000		11.837,2500

		TOTAL GERAL	1.705.0000	11.837,2500
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)				
CÓDIGO	FORNECEDOR			
00307	ROMILDO MILANI GRANGER			
LOTE(TEM): 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19				

TACURU, 23 de março de 2022

**TERMO DE CONCLUSÃO**

*Processo Administrativo: 003/2022*

*Procedimento: Dispensa de licitação 003/2022*

Em 30/03/2022, CERTIFICO que faço os autos conclusos e encaminho ao Gabinete do Presidente para providências.

Senhor Presidente,

Submetemos a elevada apreciação de Vossa Excelência, o presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru, com informação da sua legalidade nos termos dos pareceres proferidos para providências quanto ao RATIFICO.

**DJHONATHAN RENATO DE SOUZA**

Departamento de Compras  
Matrícula 4816



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo: 003/2022

Procedimento: Dispensa de licitação 003/2022

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição, bem como, parecer contábil relatando a possibilidade de existência dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela regularidade da aquisição direta via processo de dispensa e o mapa da apuração produzido pela Comissão Permanente de Licitação indicado que o objeto pode ser contratado por meio do supracitado procedimento RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei de Licitações.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru.

**Favorecido:** ROMILDO MILANI GRANGEIRO.

**CNPJ:** 10.589.628/0001-28.

**Valor Global:** R\$ 12.152,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:**

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/7

Município de Tacuru/MS, em 30 de março de 2022.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tacuru/MS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS E A EMPRESA ROMILDO MILANI  
GRANGEIRO.

**I – CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Vanderli Ortiz Lima, nº. 1.215, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.890.746/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ROMILDO MILANI GRANGEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José de La Paz Ortiz, 830, Centro, Tacuru-MS, 79975-000, inscrita no CNPJ nº. 10.589.628/0001-28, doravante denominada CONTRATADA.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a o CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Sr. **João Miguel Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 546200 SSP/MS, CPF 781.664.621-68, residente e domiciliado na Av. José Carlos Alexandria, 849, centro, nesta cidade de Tacuru/MS e a CONTRATADA o Sr. **Romildo Milani Grangeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 67517040 SSP/PR, e do CPF nº 837.546.871-15, residente e domiciliado na Rua José de La Paz Ortiz, 830, Centro, Tacuru-MS, 79975-000.

**III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Presidente da Câmara, exarada em despacho constante no Processo nº. 003/2022 – Dispensa de Licitação nº. 003/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços e Termo de Referência**, conforme segue:

Planilha dos itens:						
Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.	Docecúcar	R\$ 23,50000	R\$ 470,0000
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	Zero Cal	R\$ 11,90000	R\$ 119,0000
3	PT	40,000	Biscoito doce, , tipo maizena, sem recheio, de primeiro qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dailas	R\$ 5,250000	R\$ 210,0000
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas	Dallas	R\$ 1,750000	R\$ 175,0000



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
Estado de Mato Grosso do Sul

O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,250000	R\$ 472,50000
6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Garoto	R\$ 2,0000	R\$ 480,0000
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 mL, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	Garoto	R\$ 2,50000	R\$ 550,0000
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.	Fontana Oro	R\$ 20,90000	R\$ 731,50000
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC - Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.	Iguaporã	R\$ 26,50000	R\$ 5300,0000
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	Zaeli	R\$ 4,250000	R\$ 212,50000
11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.	Mate Leão	R\$ 9,450000	R\$ 472,50000



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
Estado de Mato Grosso do Sul

O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.	Copa Gaz	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.	Garoto	R\$ 6,250000	R\$ 125,0000
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.	Coca-cola	R\$ 10,500000	R\$ 210,0000
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.	Frimesa	R\$ 8,950000	R\$ 223,750000
16	UN	20,000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	Toddy	R\$ 9,500000	R\$ 190,0000
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.	Nestlé	R\$ 22,950000	R\$ 688,500000
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	Tang	R\$ 1,250000	R\$ 625,0000
19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acrílico, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.	Berbal	R\$ 9,900000	R\$ 297,0000
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.152,25</b>

1.2. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo 003/2022.

1.3. Os documentos referidos no item "1.2", são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto deste contrato;

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;





c) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

e) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta apresentada, devidamente aprovado pelo Fiscal do contrato da CONTRATANTE;

f) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

i) Substituir imediatamente, qualquer produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações técnicas exigidas no Edital de Licitação;

j) Comunicar por escrito ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos combustíveis, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste **Contrato**;

m) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Edital, não transfere a responsabilidade pelo seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste **Contrato**, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

n) Fornecer número do telefone, fax, e-mail e responsável para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;

o) Fornecer os produtos dentro do prazo de entrega estipulado no termo de referência da unidade solicitante;

**p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

q) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de Departamento de Gestão das Atas e Contratos Administrativos;



- c) Efetuar, os pagamentos previstos e acordados, após verificação comparativa entre os demonstrativos e contas mensais com os comprovantes de abastecimento, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- d) Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências do Câmara Municipal, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- e) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste **Contrato**;
- f) Efetuar periodicamente, pesquisa junto ao comércio local para obter tabela indicativa da síntese de preços praticados, a fim de averiguar a vantagem da proposta ofertada pela **CONTRATADA**;
- g) Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- h) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Após a emissão da requisição emitida pela Câmara Municipal solicitando os produtos necessários, a **CONTRATADA** deverá separá-los, acondicioná-los em recipientes adequados e levá-los nos endereços indicados, no prazo máximo de **05 dias** para serem vistoriados pelo Fiscal Recebedor.

3.1.1. A Licitante que não atender o enunciado do item 3.1, estará sujeita as penalidades cabíveis, conforme item 8 deste contrato.

3.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, a empresa deverá assim fazer os ajustes necessários sem prejuízo da Câmara Municipal.

3.3. Independentemente da quantidade solicitada a **CONTRATADA** estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições.

3.4. A inspeção das condições básicas dos produtos será realizada pelo recebedor dos produtos, que, no ato da entrega do produto, inspecionará suas características como, especificações dos produtos, datas de validades, verificação da embalagem, além destas, outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).

3.4.1. A avaliação da qualidade efetuada pela **CONTRATANTE**, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e neste contrato.

3.5. Será considerada **imprópria e recusada**, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e transporte do mesmo até o destino final.

3.6. Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a qualidade, o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. Nestes casos os produtos serão analisados de acordo com as metodologias oficiais e demais metodologias previstas na legislação.

3.7. Os produtos devem ser embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação.



- 3.8. A CONTRATADA obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos Técnicos da Vigilância Sanitária, para efeito de verificação do atendimento pela empresa das normas técnicas e das exigências da legislação que rege a matéria e, acatar a conclusão do laudo final elaborado pelos Técnicos, submetendo-se às penalidades cabíveis ou, se julgado pertinente pelos técnicos, tomando as providências necessárias, quando for o caso, para corrigir os Pontos Críticos e as irregularidades levantadas.
- 3.9. Considera-se impedimento para contratação, a prática de infração às Cláusulas Editalícias e Contratuais referentes à qualidade do produto, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.
- 3.10. No caso de alguma irregularidade, o órgão de fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente será comunicado para que defina sobre a destinação final da mercadoria.
- 3.11. As mercadorias deverão ser apresentadas rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos para consumo e com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade ou com no mínimo 80% para os produtos de menor validade indicada pela fabricante.
- 3.12. Os produtos que apresentarem qualquer tipo de alteração dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor.
- 3.13. Todos os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.
- 3.14. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar e as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.15. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor em 72 horas aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do Fiscal de Contrato, servidor encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas.
- 3.17. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 3.17.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive **fac-símile e correio eletrônico**.
- 3.18. Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa terá devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas **imediatamente** sem ônus para Câmara Municipal, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
- 3.19. O fornecedor deverá entregar produtos de boa qualidade, em quantidade suficiente conforme requisições da Câmara Municipal.
- 3.20. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos como carne, frios, (perecíveis) deverão ser transportados em veículo refrigerado ou com isolamento térmico.
- 3.21. A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga a Câmara de Tacuru requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é **R\$ 12.152,25** (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes, instalação dos vidros e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Gestão das Atas e Contratos Administrativos.
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
- 4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS**, **CNDT** e com o **FGTS**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 5.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Item 6 do Edital.
- 5.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.2.1. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Câmara Municipal para o devido parecer.
- 5.2.2. Caso haja redução nos preços licitados, a CONTRATANTE, solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência da redução.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo para fornecimento dos produtos contratados será até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.2. O prazo de vigência deste contrato será até **31/12/2022**, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO



716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/7
-----	-------------------------------------------	------------------	----------	----------

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. O montante de multas aplicadas a **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a **10% (dez por cento)** do valor global do contrato. Caso ultrapasse, a Câmara Municipal terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

8.7. O atraso injustificado no fornecimento dos alimentos autoriza a Câmara Municipal, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a **CONTRATADA** com a suspensão do seu direito e contratar com a administração pública, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.



9.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Tacuru/MS, 30 de março de 2022.

**João Miguel Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tacuru  
Contratante

**Romildo Milani Grangeiro**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Djonathan Renato de Souza**  
CPF: 045.613.541-31

**Ananias Farias Cáceres**  
CPF: 560.310.171-72



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
Estado de Mato Grosso do Sul

O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

**PORTARIA Nº. 001/2022/DEPCOMPRAS/CMT**

**"DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal dos Contratos indicados:

Fiscal/CPF	Contrato	Objeto	Empresa
Arnaldo Geraldo Ribeiro/ 053.859.288-52	003/2022	Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda	Romildo Milani Grangeiro-ME
	004/2022	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, conforme demanda, à medida que houver necessidade.	Romildo Milani Grangeiro-ME

**Art. 2º.** São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Câmara Municipal;

II - Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e o termo de referência.

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens; d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

  
**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
Presidente

P á g . | 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

"**ALTERA E CRIA NOVA DENOMINAÇÃO AO ARTIGO 11 DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 028/2022 DO MUNICÍPIO DE TACURU**"

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, **REGÍDIO DE ALMEIDA TORQUETI**, no ato de exercício de suas funções e em cumprimento do disposto no art. 29, inciso II, da Constituição Federal, de 1988, e no art. 173, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1991, considerando que:

Art. 1º - Altera a denominação constante no art. 11 da Lei Orçamentária nº 028/2022 do Município de Tacuru, conforme segue:

Art. 2º - A presente Lei terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 e será aplicada às despesas em execução em 30 de março de 2022.

Art. 3º - O texto atualizado desta Lei deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Tacuru em 30 de março de 2022.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 e será aplicada às despesas em execução em 30 de março de 2022.

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário, em conformidade com o art. 173, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, em 30 de março de 2022.

Regido de Almeida Torqueti  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGATÊMÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato nº 005/2022  
 Processo nº 005/2022  
 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGATÊMÍ** e a empresa **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL MAJOLADA CONCEIÇÃO**

**Objeto:** O objeto do presente Dispensa de Licitação, refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, para divulgação dos trabalhos do Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 005/2022, emitido pelo Gabinete de Presidência e Termo de Referência nº 005/2022, de 20/03/2022.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatorcentos reais).  
 Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023  
 Data da Assinatura: 22/03/2022  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.000/2006.  
 Assinava: **GENÍSIO DAMORTE NETO**, pela ocasião de **CAROL VENTURA**, pelo contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**ATA Nº 007/2022 DE CONTAS DE FISCAL**

"**RELAÇÃO FISCAL DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, e/ou o disposto no art. 56, inciso II e art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o seguinte abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal dos Contratos indicados:

Franquia	Contrato	Objeto	Empresa
005/2022	005/2022	Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.	Romildo Milani Grangerio
006/2022	006/2022	Aquisição de materiais de higiene: limpa, descartável, copo e colher, conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.	Romildo Milani Grangerio

Art. 2º - São atribuídas as seguintes funções ao Fiscal dos Contratos designados no inciso anterior, entre outras:

- 1 - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assinadas e pela qualidade, quantidade e garantia dos produtos entregues ao C.M. Municipal;
- II - Verificar se a entrega dos produtos, bens ou serviços e quantidades estão de acordo com o contrato e o termo de referência;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens ou indicar eventual falta de entrega.

Art. 3º - No caso de falta, atraso, faltas, omissões ou impedimentos de qualquer natureza, será incluído um suplente para a função de Fiscal dos Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria terá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, em 30 de março de 2022, às 15 horas e 45 minutos.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
 Presidente

**CARTÓRIO DE Registros Públicos**  
**AMAMBAI - MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**  
**REGISTRO DE IMÓVEL**

Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS, vem na forma da Lei de Publicidade a todos que este edital vierem ao conhecimento, que nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.062/73, foi arquivado nesta Seção de Registro de Imóveis em 24/03/2022, sob o Protocolo nº 91.821, o requerimento do arrolamento **ORLANDO FERNANDES DIAS JUNIOR, RG 2.045.710/SS/PR e CPF nº 474.727.729-49**, e seu esposa **DEBETI ABRÃO DE CAMPOS DIAS, RG 2.132.587-2/SS/PR e CPF nº 784.625.889-15**, e **RTCE Participações Ltda, CNPJ nº 09.511.619/0001-61**, para **interferência do imóvel rural denominado Fazenda São João, situado no Município e Comarca de Amambai/MS, registrado sob a matrícula nº 6.476**, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS. Assim, foram intimados os confrontantes **RAINEIDES TORRENTA, RG 534.210/SS/PR e CPF nº 022.427.313-45**, e **ANTÔNIO JOAQUIM TORRENTA, RG 667.738/SS/PR e CPF nº 022.427.409-30**, não sendo exigidos no endereço: Fazenda Alto Alegre, Zona Rural, No Município de Amambai/MS, registrado sob as matrículas nº 4.458 e nº 4.160, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS conforme Notificação extrajudicial registrada em 24/03/2022, sob o nº 11.880, no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Amambai/MS, para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, informando o nome do que não foi impugnado ou fatos alegados nos requerimentos, sob pena de arrolamento, interpretado o silêncio como concordância. Foi arquivado uma cópia desta na sede desta serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, Amambai-MS, 28 de março de 2022. Dou f. (s) João H. D. Flores - Escrevente Autorizado.

Rafael Cabral da Costa  
 Oficial do Registro de Imóveis  
 Comarca de Amambai/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº 001/2022  
 Processo Administrativo nº 001/2022  
 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU** e a empresa **ROMILDO MILANI GRANGERIO**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.

Valor: R\$ 12.142,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)  
 Vigência: 30/03/2022 a 31/03/2022  
 Data da Assinatura: 30/03/2022  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinava: **JOÃO MIGUEL FERNANDES**, pelo contratante e **ROMILDO MILANI GRANGERIO** pelo contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**  
**PROVIMENTO**

Processo Administrativo nº 003/2022  
 Processo Administrativo nº 003/2022  
 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU** e a empresa **ROMILDO MILANI GRANGERIO**

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene: limpa, descartável, copo e colher, conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.

Valor: R\$ 12.142,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)  
 Vigência: 30/03/2022 a 31/03/2022  
 Data da Assinatura: 30/03/2022  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinava: **JOÃO MIGUEL FERNANDES**, pelo contratante e **ROMILDO MILANI GRANGERIO** pelo contratado.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
02	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
03	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
04	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.050,00</b>

Município de Tacuru/MS, em 30 de março de 2022.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Tacuru/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº 003/2022  
 Processo Administrativo nº 003/2022  
 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU** e a empresa **ROMILDO MILANI GRANGERIO**

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene: limpa, descartável, copo e colher, conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.

Valor: R\$ 12.142,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)  
 Vigência: 30/03/2022 a 31/03/2022  
 Data da Assinatura: 30/03/2022  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinava: **JOÃO MIGUEL FERNANDES**, pelo contratante e **ROMILDO MILANI GRANGERIO** pelo contratado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGATÊMÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação contida no processo nº 005, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, para divulgação dos trabalhos do Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades constantes na solicitação emitida pelo Gabinete de Presidência e Termo de Referência, após nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Solene a ratificação do Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igatêmí/MS, em cumprimento das determinações contidas no artigo 28, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº 005/2022.**  
**DISP. DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**  
**FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL MAJOLADA CONCEIÇÃO.**  
**VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Igatêmí, MS, em 22 de março de 2022.

**GENÍSIO DAMORTE NETO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Igatêmí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº 001/2022  
 Processo Administrativo nº 001/2022  
 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU** e a empresa **ROMILDO MILANI GRANGERIO**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.

Valor: R\$ 12.142,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)  
 Vigência: 30/03/2022 a 31/03/2022  
 Data da Assinatura: 30/03/2022  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinava: **JOÃO MIGUEL FERNANDES**, pelo contratante e **ROMILDO MILANI GRANGERIO** pelo contratado.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
02	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
03	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
04	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.050,00</b>

Município de Tacuru/MS, em 30 de março de 2022.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Tacuru/MS

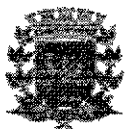
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 GOIÁS 2022/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº 003/2022  
 Processo Administrativo nº 003/2022  
 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU** e a empresa **ROMILDO MILANI GRANGERIO**

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene: limpa, descartável, copo e colher, conforme demanda, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, para suprir as necessidades do C.M. de Tacuru.

Valor: R\$ 12.142,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)  
 Vigência: 30/03/2022 a 31/03/2022  
 Data da Assinatura: 30/03/2022  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinava: **JOÃO MIGUEL FERNANDES**, pelo contratante e **ROMILDO MILANI GRANGERIO** pelo contratado.





O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

PELIDO DE EMPENHO/RESULTADO

Processo Nº. <b>003/2022</b>	Modalidade Nº.: <b>Dispensa 003/2022</b>	Data da Ratificação <b>30/03/2022</b>
---------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------

Data da abertura <b>22/03/2022</b>	Data da Realização <b>30/03/2022</b>	Data da Adjudicação <b>30/03/2022</b>	Data do Pedido de Empenho <b>12/04/2022</b>
---------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------------

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda, à medida que houver necessidade, para suprir às necessidades do Café dos servidores, vereadores ou visitantes durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais na Câmara Municipal de Tacuru.

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social:	<b>ROMILDO MILANI GRANGEIRO.</b>		
CNPJ:	<b>10.589.628/0001-28</b>	Telefone:	<b>67 3478 1105</b>
Endereço:	Rua José de La Paz Ortiz, 830, Centro, Tacuru-MS, 79975-000		
Contrato Nº.	<b>003/2022</b>	Data da Assinatura:	<b>30/03/2022</b>
		Vigência:	<b>31/12/2022</b>

Dados da Dotação

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.00.000	339030/7

Planilha dos itens:						
Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	20,000	Açúcar Cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, pesando 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampado na embalagem.	Docecúcar	R\$ 23,50000	R\$ 470,0000
2	UN	10,000	Adoçante dietético conteúdo de 200 ML, contendo edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio.	Zero Cal	R\$ 11,90000	R\$ 119,0000
3	PT	40,000	Biscoito doce, tipo maizena, sem recheio, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,250000	R\$ 210,0000
4	PT	100,000	Biscoito recheado - 120 gramas	Dallas	R\$ 1,750000	R\$ 175,0000
5	PT	90,000	Biscoito salgado, tipo água e sal, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante, data de validade, pesando no mínimo 400 gramas.	Dallas	R\$ 5,250000	R\$ 472,50000



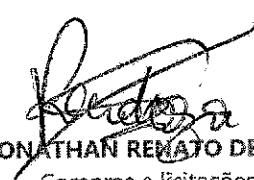
O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

6	PT	240,000	Água mineral natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da fabricação; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Garoto	R\$ 2,0000	R\$ 480,0000
7	PT	220,000	Água mineral natural com gás, tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, garrafa plástica de, no mínimo, 500 ml, validade de no mínimo 11 meses da data da fabricação, caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	Garoto	R\$ 2,50000	R\$ 550,0000
8	UN	35,000	Água mineral natural sem gás em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 litros; contendo externamente rótulo ou selo de aprovação do produto pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - com a marca, procedência e validade do produto impressos; tampa plástica protetora e lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável, para evitar contaminação externa, validade de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, acondicionamento em em garrafões de policarbonato ou poliestireno.	Fontana Oro	R\$ 20,90000	R\$ 731,50000
9	PT	200,000	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, pacote de 500 gramas, com validade de, no mínimo, 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: A marca deve possuir Certificados de pureza e PQC - Programa de Qualidade do Café, ambos da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado aprovado pela ABIC, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 10,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café com gosto predominantemente Arábica, sendo admitida a presença de conillon.	Iguaporã	R\$ 26,50000	R\$ 5300,0000
10	UN	50,000	Canela em rama - embalagem contendo 7 gramas.	Zaeli	R\$ 4,250000	R\$ 212,50000
11	UN	50,000	Chá mate natural, tostado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da fabricação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade, embalagem contendo 250 gramas.	Mate Leão	R\$ 9,450000	R\$ 472,50000
12	UN	5,000	Recarga de gás, botijão de 13 quilogramas.	Copa Gaz	R\$ 120,00000	R\$ 600,0000
13	UN	20,000	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livres de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de dois litros.	Garoto	R\$ 6,250000	R\$ 125,0000
14	UN	20,000	Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína,	Coca-cola	R\$ 10,50000	R\$ 210,0000



O FUTURO DO MUNICÍPIO PASSA POR AQUI

			corante caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de dois litros.			
15	UN	25,000	Requeijão tipo cremoso tradicional, acondicionado em embalagem própria contendo 200 gramas.	Frimesa	R\$ 8,950000	R\$ 223,750000
16	UN	20,000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata apropriada de 400 gramas.	Toddy	R\$ 9,500000	R\$ 190,0000
17	UN	30,000	Leite em pó integral instantâneo, com teor de matéria gorda, enriquecido com vitaminas A e D, com mínimo 26% de proteínas, 39% de carboidratos, 27% de gordura contendo potássio 320g de sódio, envasado em recipientes herméticos em lata com 400 gramas.	Nestlé	R\$ 22,950000	R\$ 688,500000
18	UN	500,000	Pó para suco, vários sabores, embalagem contendo 25 gramas.	Tang	R\$ 1,250000	R\$ 625,0000
19	UN	30,000	Bala mastigável de iogurte, em pacote contendo 600 gramas com aproximadamente 80 balas, Composição: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acídrico, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial.	Berbal	R\$ 9,900000	R\$ 297,0000
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 12.152,25

  
DJHONATHAN RENATO DE SOUZA  
Compras e licitações  
Câmara Municipal de Tacuru/MS